



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

QUEIXA DO SINDICATO NACIONAL DOS MASSAGISTAS DE RECUPERAÇÃO E CINESIOTERAPEUTAS CONTRA O JORNAL "EURONOTÍCIAS"

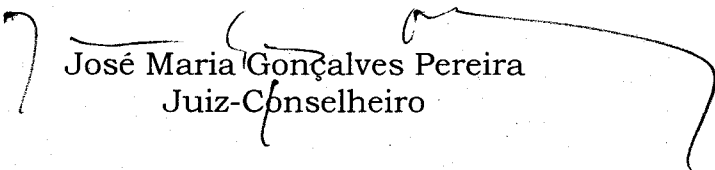
(Aprovada na reunião plenária de 11.MAI.2000)

Analisada uma queixa do Sindicato Nacional dos Massagistas de Recuperação e Cinesioterapeutas (SIMAC) contra o semanário "Euronotícias", por desrespeito das normas legais relativas à satisfação do direito de resposta acompanhada de participação da correspondente contra-ordenação, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, considerando embora que o jornal visado procedeu à publicação do texto do respondente, verificou que a mesma teve lugar em momento substancialmente posterior ao exigido pelo artigo 26º, nº2, alínea b), da Lei de Imprensa, pelo que delibera instaurar, contra o "Euronotícias", o correspondente processo de contra-ordenação, nos termos dos artigos 35º, nº1, alínea b), e 36º, do diploma mencionado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Rui Assis Ferreira (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e José Sasportes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 11 de Maio de 2000

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

RAF/AM